



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1578 | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 94/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para serviço de Calheiro, para realização de troca das calhas e demais manutenções do Salão Mais Cultura. CONTRATADA: Evandro Crispim Lima 45600559801 CNPJ 48.039.455/0001-47. Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 19 de agosto de 2024. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 97/2024, objetivando a aquisição de medicamento. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 27/08/2024, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 21/08/2024. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Municipal.

Outros Atos

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ARLENE TEIXEIRA SAÚDE, referente a "serviço em avaliação, controle e auditoria em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como, a prestação de serviços de assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial na gestão pública em saúde" - nota fiscal 20, emitida em 29 de julho de 2024, no valor de R\$ 5.790,40.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, referente a sistema de software de administração pública, nota fiscal nº 1.769, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES

